



## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023**

**PROCESSO Nº 065/2023**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos das Leis 10.520 de 17/07/02 e 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, a serem instaladas na praça municipal Vanildo Cordeiro de Souza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Poderá participar do certame quaisquer interessados que atenda às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e cuja atividade empresarial abranja o bem ou serviço desta licitação.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 03 de outubro de 2023**, na sede da Prefeitura, localizada na Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 13:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: ([licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br)), ou ([www.santoantoniodoleste.mt.gov.br](http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)).

Santo Antônio do Leste – MT, 19 de setembro de 2023.

  
**ERIKS MATOS DA SILVA**  
PREGOEIRO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Arenópolis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Santo Afonso/MT, 11 de setembro de 2023.**

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

**CONTRATANTE**

**RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA**

**CNPJ/MF sob o n. 47.169.415/0001-57**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA**

**1. NOME: TAMIRES DE FREITAS PIRES 2. ROLFF RODRIGO DA SILVA**

**CPF: 028.266.132-86 CPF: 031.176.161-52**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023** A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, através da sua Presidente da CPL e membros, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 003/2023, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO NA COMUNIDADE DE AGROVILA DAS PALMEIRAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT** encontra anexo projeto básico e demais Anexo deste Edital, que dele fazem parte integrante, independente de sua transcrição da Tomada de Preços 003/2023. A sessão será realizada às **09h00min do dia 17 de Outubro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.** O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço [www.leverger.mt.gov.br](http://www.leverger.mt.gov.br), ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail [licitacao@leverger.mt.gov.br](mailto:licitacao@leverger.mt.gov.br). Santo Antônio do Leverger – MT, 19 de Setembro de 2023. Lidiane Batista de Rezende Presidente CPL Portaria 011/GP/2021

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053 À 054/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053 à 054/2023, PARA O SEGUINTE OBJETO:**

**A CONTRATADA** compromete-se a fornecer o **“REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, PERÍMETRO URBANO E ZONA RURAL, OBSERVADO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS”.**

**Extrato de Ata de Registro de Preço n° 053/2023 - OCEAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.672.526/0001- 10, sagrou-se vencedor na fase de lance do item 1 com valor R\$ 4,35/KM, item 2 com valor R\$ 4,35/km, item 3 com valor R\$ 4,35/km, item 4 com valor R\$ 2,30/km, item 5 com valor R\$ 2,30/km, com o valor total do item de R\$ 2.731,17 Extrato de Ata de Registro de Preço n° 054/2023 - Q. I. ASSESSORIA, CONSULTORIA, SERVICOS E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.587.479/0001- 68, sagrou-se vencedor na fase de**

**lance do item 6 com valor R\$ 2,80/km-item 7 com valor R\$ 2,80/km -item 8 com valor R\$ 5,50/km -item 9 com valor R\$ 5,50/km -item 10 com valor R\$ 2,30/km - item 11 com valor R\$ 5,90/km - item 12 com valor R\$ 5,90/km- item 13 com valor R\$ 5,90/km- item 14 com valor R\$ 6,25/km - item 15 com valor R\$ 6,25/km-item 16 com valor R\$ 4,30/km-item 17 com valor R\$ 4,30/km -item 18 com valor R\$ 4,30/km-item 19 com valor R\$ 4,30/km- item 20 com valor R\$ 4,30/km - item 21 com valor R\$ 4,40/km- item 22 com valor R\$ 4,40/km -item 23 com valor R\$ 4,40/km- item 24 com valor R\$ 4,40/km -item 25 com valor R\$ 4,40/km -item 26 com valor R\$ 5,60/km-item 27 com valor R\$ 5,60/km - item 28 com valor R\$ 5,60/km - item 29 com valor R\$ 5,90/km - item 30 com valor R\$ 5,60/km - item 31 com valor R\$ 5,90/km- item 32 com valor R\$ 5,60/km - item 33 com valor R\$ 5,90/km - item 34 com valor R\$ 5,90/km - item 35 com valor R\$ 5,60/km - item 36 com valor R\$ 6,25/km -item 37 com valor R\$ 6,25/km -item 38 com valor R\$ 6,25/km -item 39 com valor R\$ 6,25/km - item 40 com valor R\$ 6,25- item 41 com valor R\$ 6,25/km - item 42 com valor R\$ 6,25/km - item 43 com valor R\$ 6,25/km - item 44 com valor R\$ 6,25/km - item 45 com valor R\$ 6,25/km - item 46 com valor R\$ 6,25/km , com o valor total do item de R\$21.431,02**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger–MT, 12 de Setembro de 2023

**Franieli Magalhães de Arruda Vieira Pires**

**Prefeita Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023**

**PROCESSO N° 065/2023**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos das Leis 10.520 de 17/07/02 e 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, a serem instaladas na praça municipal Vanildo Cordeiro de Souza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Poderá participar do certame quaisquer interessados que atenda às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e cuja atividade empresarial abranja o bem ou serviço desta licitação.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 03 de outubro de 2023, na sede da Prefeitura, localizada na Av. Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.**

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 13:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: ([licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br)), ou ([www.santoantoniodoleste.mt.gov.br](http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)).

Santo Antônio do Leste – MT, 19 de setembro de 2023.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 417/2023.**

**PORTARIA N° 417/2023.**

**DE: 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1°** - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para a servidora pública efetiva **JOELMA SANTOS OLIVEIRA** de 90 (Noventa) dias a partir da data de 15/09/2023 conforme Atestado Médico e Perícia Médica.

**Art. 2°** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 19 DE SETEMBRO DE 2023**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**N° 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES– Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no **Processo Seletivo/ Contagem de Pontos Portaria N° 005/23 e Portaria de divulgação da Seleção/Contagem de Pontos N° 011/2023**, feito através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo o resultado sido homologado em **23/01/23**, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no anexo II, para tomar posse em seu respectivo cargo.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do **Processo Seletivo/ Contagem de Pontos**, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, ao 19° dia do mês de setembro de 2023.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** *Prefeito Municipal*

**ANEXO I**

N° Auxiliar de Turmas
01 SAMARA GABRIELLE DE SOUZA BARBOSA

**ANEXO II**

**DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2023.**

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- Comprovante de Residência;
- Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- CPF dos filhos caso houver;
- Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- Declaração de Bens;
- Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antônio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- Consulta Qualificação Cadastral – onde identifica possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não